

NOTA EXPLICATIVA

Em relação à Resolução 01/2024 (Resolução de Bolsa):

A comissão de bolsas esclarece que para efeito de cômputo de renda será considerado remuneração qualquer fonte de recebimento de recursos financeiros, como por exemplo: bolsa, residência, estágio, auxílio e semelhantes. Isto é, percepção de remuneração periódica, mesmo que seja por prazo determinado.

Isso implicará na prioridade de recebimento da bolsa por parte dos candidatos, mas não será impeditivo de concessão.